

## MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ

# Estudo Técnico Preliminar 102/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: TR 10 OASD 2025

## 2. Descrição da necessidade

A Odontoclínica de Aeronáutica Santos-Dumont (OASD), para o cumprimento de seu compromisso institucional, que é a prestação de assistência odontológica aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU), precisa também zelar pelo ambiente dos profissionais e pacientes, considerando os benefícios comprovados do som ambiente em serviços de saúde, como a redução da ansiedade dos pacientes e a promoção de um ambiente mais acolhedor, possui a necessidade da aquisição e implantação de sistema de som ambiente.

Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de empresa habilitada para fornecimento e instalação de um sistema de sonorização ambiente para a Odontoclínica de Aeronáutica Santos Dumont, com cobertura para os 3 andares da unidade e o térreo.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Técnica	Luiz Fernando Noira Passos da Costa TEN CEL Dent

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de sistema de som ambiente para suprir a necessidade da Odontoclínica de Aeronáutica Santos-Dumont (OASD).

A contratação de empresa são considerados serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definido, por meio de especificações usuais do mercado, pela Lei Federal nº 14.133/2021.

É fundamental que a contratação atenda às necessidades específicas da clínica, considerando a necessidade de um ambiente calmo e acolhedor, e que o sistema de som seja fácil de usar e manter. Ao definir esses requisitos, a clínica encontrar um sistema de som ambiente que atenda às necessidades e contribua para a criação de um ambiente mais agradável e calmo para os profissionais e pacientes.

O objeto da contratação inclui equipamentos e todo o material indispensável à boa execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, deslocamento, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, observadas as normas e a legislação vigente.

A empresa contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar os materiais descartados em razão do serviço e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais.

Devem estar incluídos nos equipamentos os cabamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança.

A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.

As sonorizações, assim como os demais serviços, não deverão conter ruídos e, quando não evitados, deverão ser minimizados, sob pena de incidir nas sanções administrativas descritas no termo de referência, sem prejuízo das demais sanções prevista na Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá observar rigorosamente o cumprimento de todas as normas, regulamentos e legislações aplicáveis à execução do serviço, possuir todas as certificações e autorizações necessárias para a operação dos equipamentos, conforme a legislação vigente, isso inclui, certificados de conformidade dos equipamentos com as normas técnicas de segurança e desempenho.

Itens:

Amplificador de som

Caixa de som Fio

Microfone de mesa

Material de Infraestrutura tubo

Instalação de sistema de som

## 5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela observa-se que os serviços especificados são amplamente fornecidos pelo mercado, possuindo natureza comum, não havendo, portanto, eventuais requisitos que limitem a participação do certame.

Por ser tratar de um bem durável, o kit de som ambiente tem sua utilização constante, portanto a solução disponível no mercado é a aquisição.

Com o objetivo de atender a demanda apresentada, configuram-se as seguintes soluções:

Solução 1 - Aquisição dos equipamentos e contratação de técnico de som.

Solução 2 - Locação de equipamentos de som.

A aquisição dos equipamentos é uma solução que oferece maior flexibilidade, uma vez que os mesmos estarão inteiramente a disposição para utilização e o custo para aquisição será inferior ao de locação. A aquisição é mais vantajosa, uma vez que os equipamentos tem alta durabilidade.

## 6. Descrição da solução como um todo

O presente processo tem como finalidade a contratação de empresa especializada para a aquisição e implantação de sistema de som ambiente para suprir a necessidade da Odontoclínica de Aeronáutica Santos-Dumont (OASD). As especificações e quantidades que compõem o presente certame foram calculadas com base nas necessidades da clínica. A solução para atender a necessidade de aquisição mencionadas é a Dispensa de Licitação conforme a Lei 14.133/2021.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada está especificada na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit de som ambiente, composto por: 1 amplificador de som, 14 caixas acústicas, 1 microfone de mesa, material de infraestrutura.	1	R\$ 28.042,00	R\$ 28.042,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 28.042,00

Para a pesquisa de mercado, foram utilizadas outras contratações no âmbito da Administração Pública haja vista a compatibilidade entre a descrição do objeto ora almejado com aqueles encontrados no Portal de Compra do Governo Federal, conforme preconiza a IN SEGES 65/2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O custo estimado da contratação é de R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil, quarenta e dois reais ). Considerando que a melhor solução para objeto em questão é a aquisição, foi realizada pesquisa de preço direta com fornecedores a fim de elaborar estimativa prévia do custo da contratação.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Considerando que a contratação pretendida contempla item de instalação, ou seja, serviço técnico especializado, há a necessidade de ser efetuado pela mesma empresa fornecedora dos equipamentos, evidenciando que a divisibilidade do objeto não é viável tecnicamente, em razão de se assegurar a garantia dos equipamentos, cabos e conectores e a fim de possibilitar a apuração de responsabilidades se houver vício.

A análise do objeto da contratação aponta para o não parcelamento da solução, pois trata-se de item único para a prestação do serviço.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Em observância ao inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020; verifica-se que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, por parte da Odontoclínica de Aeronáutica Santos-Dumont, que guardem relação com o objeto pretendido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Essa contratação está alinhada com a visão desta OASD, que é ser referência nacional em gestão de saúde e prestação de serviços odontológicos.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A análise do objeto da contratação aponta para o não parcelamento da solução, pois trata-se de item único para a prestação do serviço.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não há providências a serem adotadas pela Administração para a contratação em tela.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11 /2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação atende todos os requisitos técnicos e legais.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIA CLAUDIA BRANDAO DE SOUZA**

Ordenador de Despesa

**LIVIA DA COSTA CARVALHO DOS SANTOS**

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	08/12/2025 18:08:22
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	e9df47e0d7dd70f3ace131d91cc15006
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EDUARDO VIEIRA COSTA no dia 11/02/2026 às 15:52:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA RANGONI BONJOUR no dia 11/02/2026 às 15:54:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SERGIO FERREIRA MACIEL no dia 11/02/2026 às 15:55:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LÍVIA DA COSTA CARVALHO DOS SANTOS no dia 11/02/2026 às 16:00:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap IVANISE CARDOSO DA SILVA no dia 12/02/2026 às 16:13:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EDUARDO VIEIRA COSTA no dia 13/02/2026 às 08:37:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT ALEX DEIANA DURÃO no dia 19/02/2026 às 08:45:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARIA CLÁUDIA BRANDÃO DE SOUZA no dia 20/02/2026 às 12:34:43 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO